



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
GABINETE DA REITORIA

**DECISÃO Nº 39, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza, a partir de 25 de abril de 2022, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pelo servidor Antonio Warner Lucas Alves.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, e o que consta no processo nº 23422.001015/2022-73, decide:

Art. 1º Autorizar, a partir de 25 de abril de 2022, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pelo servidor ANTONIO WARNER LUCAS ALVES, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 2039705, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 1º A autorização excepcional possui validade pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que comprovadas motivações de interesse público.

§ 2º A autorização excepcional perde validade quando da implementação do trabalho remoto na Instituição.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

*Decisão nº 39/2022/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 116, de 30 de Junho de 2022.*